ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1158/2022 **de 10 de fevereiro de 2022**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, com criação de Projeto/Ação CV Nº 191/2021/PJ/DER-RO Para* Recapeamento do Pavimento Asfáltico em TSD*, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 14.451.0007 – Desenvolvimento Urbano e Rural – o Projeto/Ação **1013 – CV Nº 191/2021/PJ/DER-RO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 10 de fevereiro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 1158/2022

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária, 02.05.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cria o Projeto/Ação; **1013 – CV Nº 191/2021/PJ/DER-RO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD,** cria o Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 538.979,44 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, conforme Convênio n° 191/2021/PJ/DER-RO de 22/12/2021 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com contrapartida de R$ 38.979,44 (trinta e oito mil novecentos e setenta e nove mil e quarenta e quatro centavos) que serão deduzidos da unidade 02.05.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na Programação 15.451.0007.2.023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMOSP, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirante da Serra – RO, 10 de fevereiro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1158/2022 ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO				
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Denominação: CV Nº 191/2021/PJ/DER-RO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD.				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
	Nome:	JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE		
Gerente	**Lotação**	SEMOSP		
	C.P.F.	526.284.424-34		
FUNDAMENTOS				
Objetivos do Projeto: Construir a garagem municipal, para abrigar a frota de veículos do município de forma mais segura e livres de sol e chuva.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	538.979,44	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0007.1013				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 10 de fevereiro de 2022	Até: 31/12/2022	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Recapeamento de Vias Pavimentadas			M^2	
METAS FISICAS				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	
16.766,63 m^2	**--**	**--**	--	
FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51	538.979,44	---	---	---
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**538.979,44**	---	---	**---**
Tesouro	---	---	---	---
Recursos Próprios	---			
	CAPITAL			
Recursos Próprios	38.979,44	--	--	---
Convênios Contratados	500.000,00	--	--	---
Total	**538.979,44**	--	--	**---**
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 10 de fevereiro de 2022.			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** **EVALDO DUARTE ANTÔNIO** ***Prefeito Municipal***	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 839/2022

Mirante da Serra – RO, 10 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1158 de 10 de fevereiro de 2022 que **"*Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, com criação de Projeto/Ação CV Nº 191/2021/PJ/DER-RO Para* Recapeamento do Pavimento Asfáltico em TSD*, e dá Outras Providências*",** com a finalidade de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a aplicação de recursos proveniente de repasse através de convênio firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, objetivando o recapeamento asfáltico em TSD em trechos da Rua Cel. Jorge Teixeira e Av. dos Migrantes, melhorando assim a qualidade da via nos trechos, proporcionando aumento da mobilidade e a qualidade do tráfego.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022

Mirante da Serra – RO, 10 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1158 de 10 de fevereiro de 2022 **"*Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, com criação de Projeto/Ação CV Nº 191/2021/PJ/DER-RO Para* Recapeamento do Pavimento Asfáltico em TSD*, e dá Outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, para execução de convênio firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, que tem como objeto recapeamento asfáltico em TSD em trechos da Rua Cel. Jorge Teixeira e Avenida dos Migrantes, que irá melhorar a qualidade das vias nos trechos proporcionando aumento da mobilidade e a qualidade do tráfego.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal